



:- PORTARIA N.º 279, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.021 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e Estabilidade à empregada pública que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os autos contidos no Processo n.º 609 de 18 de fevereiro de 2.021;

CONSIDERANDO, o artigo 391-A, do Decreto-Lei n.º 5.452/1943 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a nova súmula 244 do Tribuna Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO, a alínea “b”, do inciso II, do artigo 10, dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder *LICENÇA MATERNIDADE E ESTABILIDADE*, sem prejuízo da remuneração normal, à empregada pública **FERNANDA PAULA DE AGUIAR**, RG n.º 49.973.536, Professora de EMEF, pelo período de 09 de setembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 30 de setembro de 2021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração